

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Coleta seletiva e inclusão social dos catadores, situação atual,
perspectivas e desafios

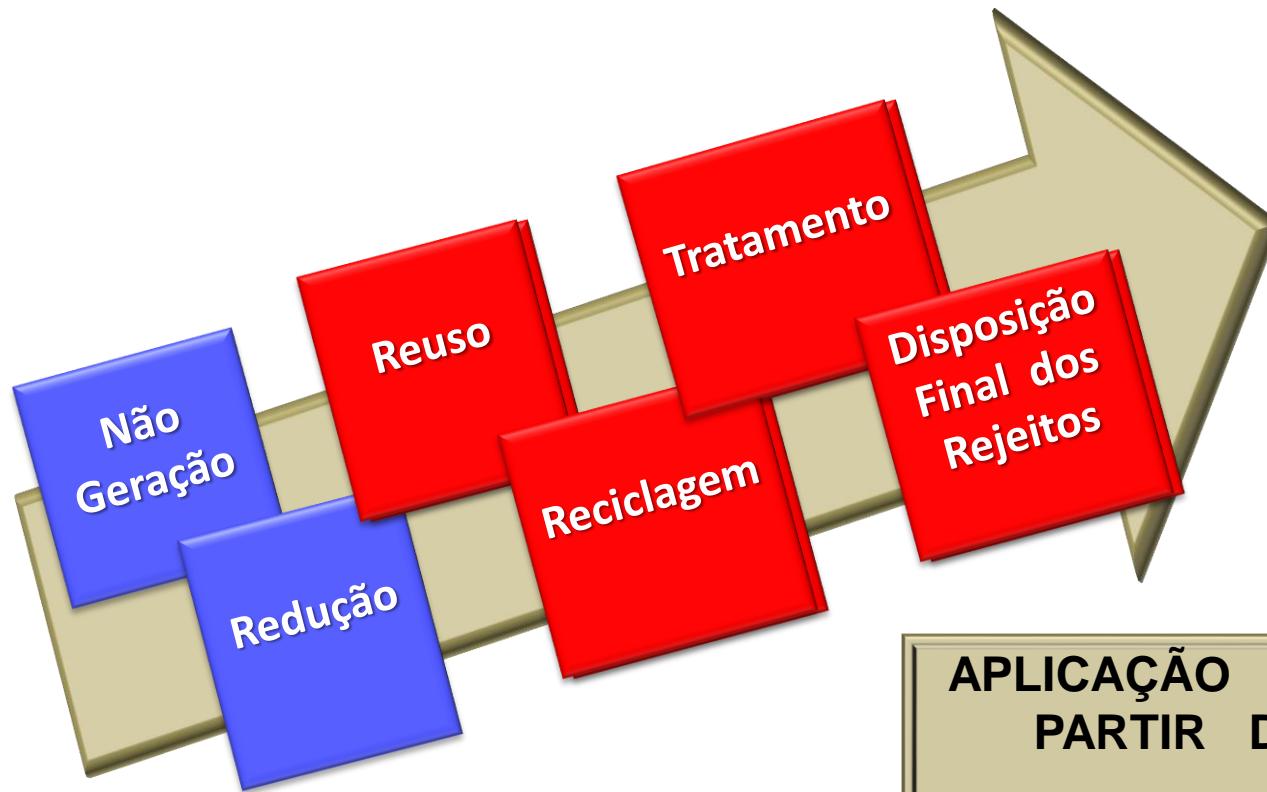
Zilda Maria Faria Veloso
Diretora de Ambiente Urbano

Senado Federal

Brasília, 23 de abril de 2014

HIERARQUIA DAS AÇÕES NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(ART. 9º)



**APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA A
PARTIR DE 02/08/2014**

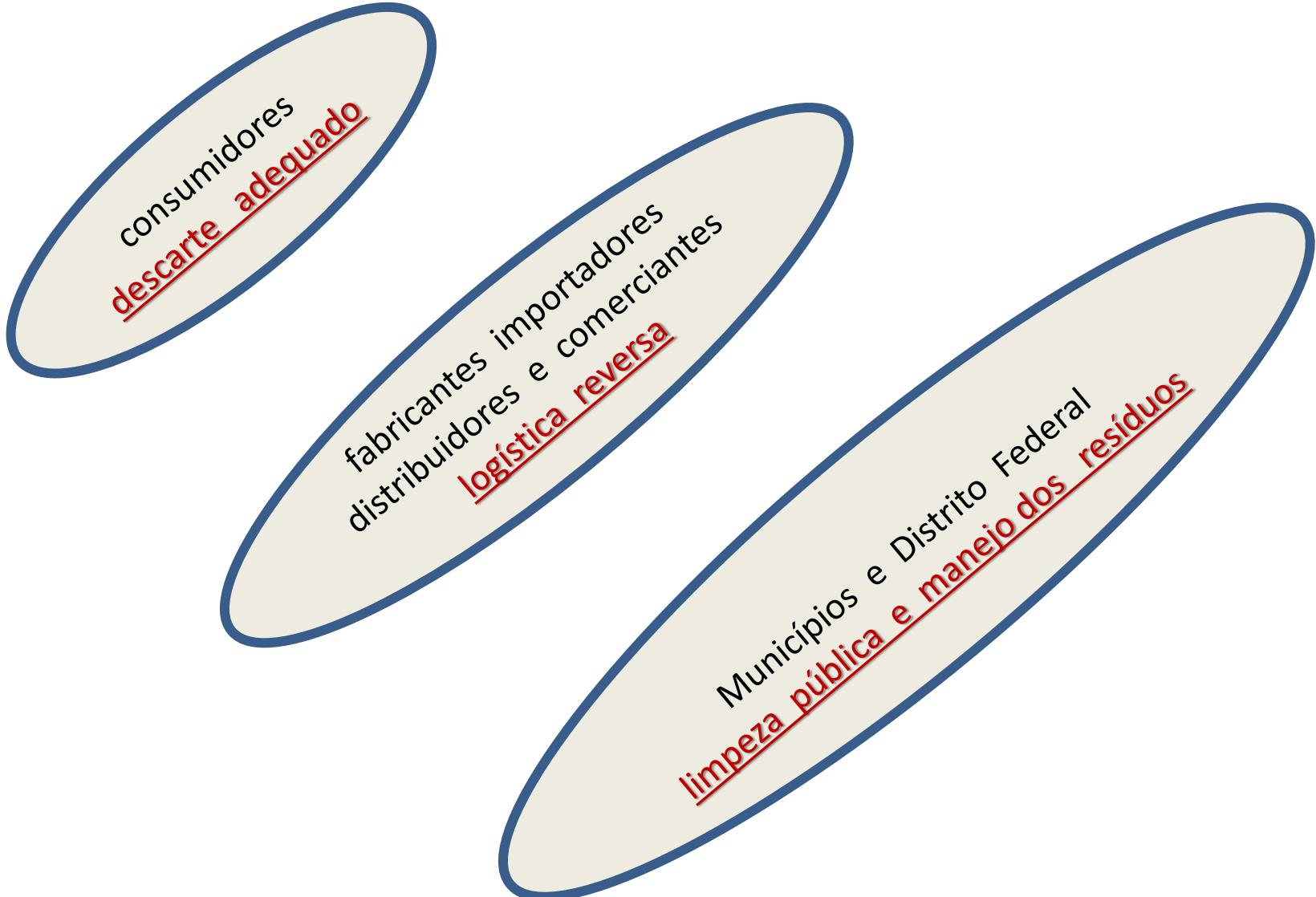
**Disposição final ambientalmente
adequada de rejeitos**

Gestão de resíduos sólidos

Principais atores

- Ministérios
 - MMA/SRHU, MCid, MS (Funasa), MDIC, MAPA, MF, MTE, MDCF, MI
 - IBAMA
- Estados e OEMAs
- Municípios e Concessionários de Serviços de Limpeza Urbana
- Catadores de Materiais Recicláveis
- Fabricantes de equipamentos
- Instituições financeiras
- Universidades
- Fundações
- Ministério Público
- Sociedade

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA



RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES INDIVIDUALIZADAS E ENCADEADAS

DOS

FABRICANTES,
IMPORTADORES
DISTRIBUIDORES E
COMERCIANTES,
CONSUMIDORES E
TITULARES DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE LIMPEZA
URBANA E MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

VISANDO À:

- Minimização da geração de resíduos sólidos e rejeitos;
- Redução dos impactos à saúde humana e à qualidade ambiental

decorrentes do ciclo de vida dos produtos

LOGÍSTICA REVERSA

É a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial

o reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada



ACORDO SETORIAL

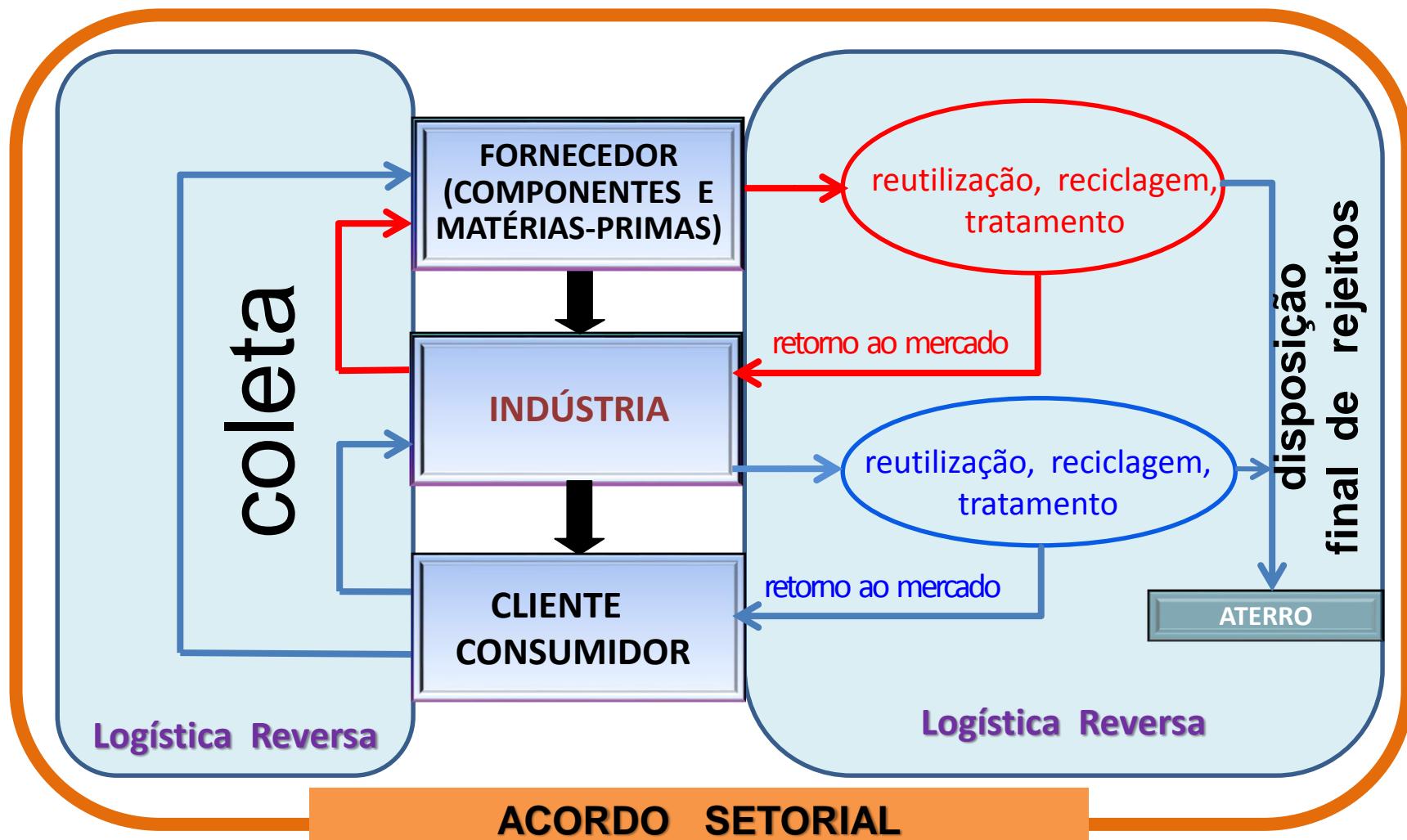
Ato de natureza contratual

*entre o poder público e
fabricantes, importadores,
distribuidores ou
comerciantes*

para

*a implantação da
responsabilidade compartilhada
pelo ciclo de vida do produto*

LOGÍSTICA REVERSA, RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E ACORDO SETORIAL



FORMAS DE IMPLANTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA A OUTRAS CADEIAS DE PRODUTOS E EMBALAGENS

TERMO DE COMPROMISSO

ACORDO SETORIAL

REGULAMENTO

CADEIAS DE PRODUTOS OBRIGADAS A IMPLANTAR LOGÍSTICA REVERSA PELA LEI Nº 12.305/2010 (ART. 33)



Pilhas e Baterias



Lâmpadas Fluorescentes



Produtos Eletroeletrônicos



Pneus



Agrotóxicos



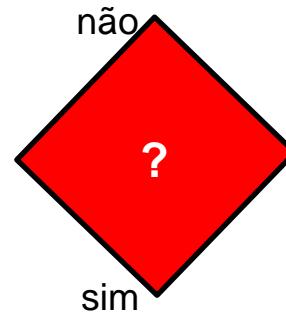
Óleos Lubrificantes suas embalagens e Resíduos

As etapas do processo de Acordo Setorial de Logística Reversa

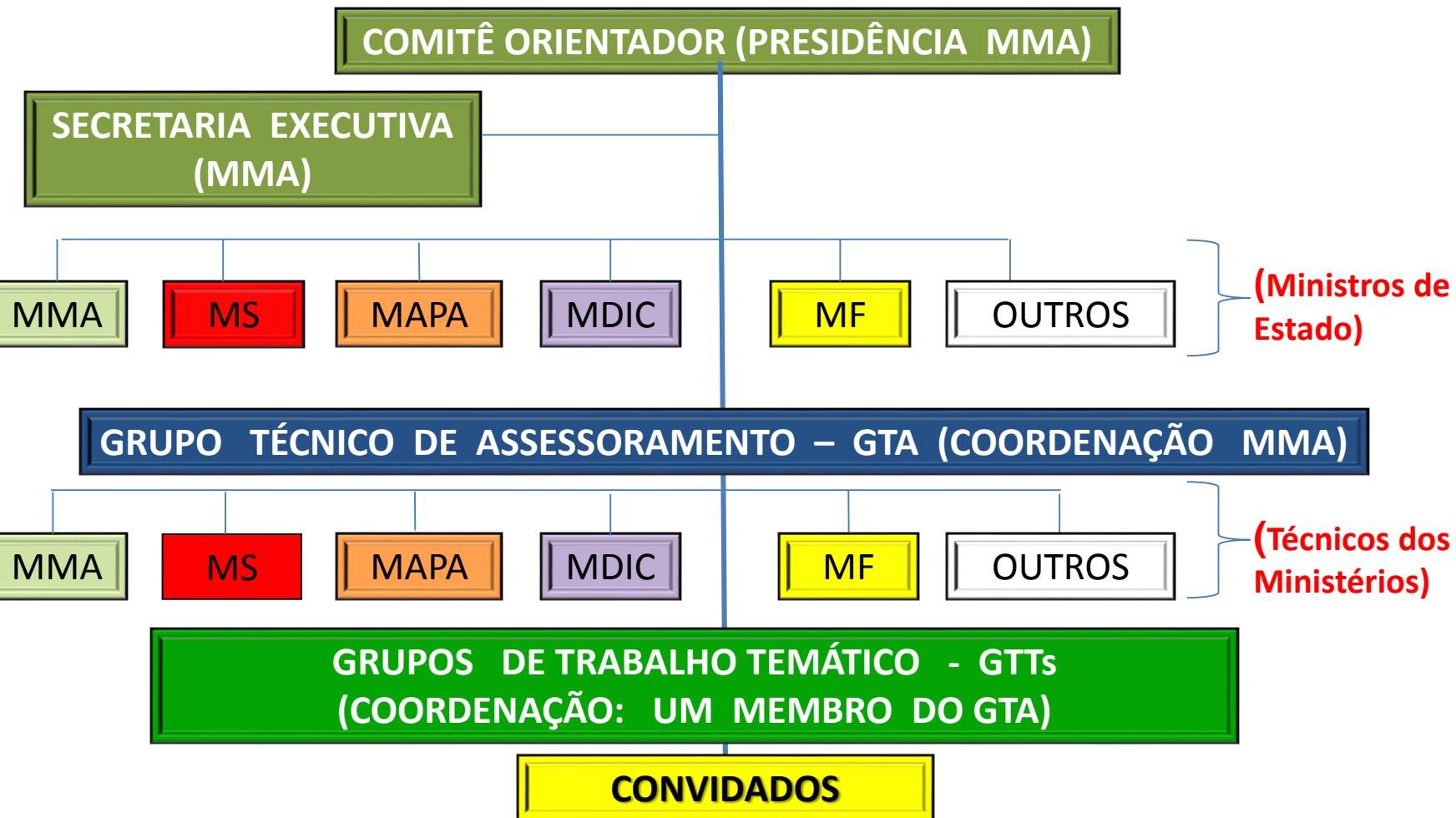
1. Instalação do GTT correspondente, reuniões de trabalho e elaboração do TDR para o estudo de viabilidade técnica econômica com a participação de entidades interessadas
2. Realização do estudo de viabilidade técnico-econômica e análise da situação dos resíduos
3. Aprovação do EVTE e da minuta do edital de chamamento de propostas pelo CORI
4. Publicação do edital de chamamento
5. Recebimento de propostas
6. Análise de propostas e abertura de prazo para negociações e ajustes
7. Aprovação da(s) proposta(s), elaboração de minuta de acordo setorial
8. Consulta pública da minuta de acordo
9. Assinatura do acordo setorial

PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA

(Decreto Nº 7.404/2010)



AS DECISÕES REFERENTES À LOGÍSTICA REVERSA E O COMITÊ ORIENTADOR



SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA IMPLANTADOS - ANTERIORES À PNRS

Produtos	Norma legal	Data	Outras Normas Legais
Embalagens de Agrotóxicos	Lei 7802/1989	11/7/1989	Decreto 4.074/2002
	Lei 9974/2000 (Alteração)	6/6/2000	-
Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)	Resolução CONAMA 362/2005	23/6/2005	Resolução Conama 450/2012
Pneus	Resolução CONAMA 416/2009	30/9/2009	-
Pilhas e Baterias	Resolução CONAMA 401/2008	4/11/2008	Resolução Conama 424/2010

SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA EM IMPLANTAÇÃO - PNRS

Produtos	Situação Atual	Previsão de Publicação do Acordo
Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes	Acordo assinado em 19/12/2012	Publicado no início de fevereiro de 2013
Lâmpadas de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista	Duas propostas recebidas Próxima etapa - Consulta Pública	2014
Embalagens em Geral	Quatro propostas recebidas. Próxima etapa - Consulta Pública	2014
Produtos Eletroeletrônicos e seus Resíduos	Onze propostas recebidas Próxima etapa - Consulta Pública	2014
Descarte de Medicamentos	Estudo de viabilidade e minuta de edital aprovados Pelo Comitê Próxima etapa - Edital publicado aguardando propostas	2015

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA LANÇAMENTO DE EDITAIS ESTABELECIDOS PELO COMITÊ ORIENTADOR

- 1º – Exigência legal não atendida;
- 2º – Grau de impactos à saúde humana e ao meio ambiente e existência de viabilidade técnica e econômica da L.R.;
- 3º – Existência de propostas formais e espontâneas do setor empresarial; e
- 4º – Revisão de sistemas existentes.



Primer premio foto Unesco 2011

MUITO OBRIGADO!

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

comite.orientador@mma.gov.br